



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em consultoria nas áreas administrativa e tributária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a Contratação de Empresa Especializada em consultoria nas áreas administrativa e tributária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas no município, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI-ME, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 08 de Março de 2017

SUELENE ALVES ABREU SANTANA  
Comissão de Licitação  
Presidente